

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 112/2016 – CIB****Goiânia, 30 de agosto de 2016.**


**Aprova a alteração na abrangência da pactuação dos exames de alta complexidade Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea do município de Águas Lindas de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3** – Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** – A Resolução CIR nº004/2016-Entorno Sul, do dia 15 de julho de 2016, que aprova o remanejamento de 70% na abrangência dos exames de alta complexidade Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea;
- 5** – A reunião do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI que aconteceu em 22 de agosto de 2016, quando foi tratado do constante da pauta sobre a alteração na abrangência dos procedimentos de alta complexidade ambulatorial, transferindo do município de Goiânia para o município de Águas Lindas de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 30 de agosto de 2016, a partir da competência outubro de 2016, a alteração na abrangência dos exames de alta complexidade ambulatorial, remanejando 70% da abrangência da população de Águas Lindas de Goiás do município de Goiânia para o próprio município, conforme relacionado abaixo:



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Alta Complexiade/Serviço	Cota Física do Encaminhador	Cota Financeira do Encaminhador
Diagnósticos - Densitometria Óssea	150	8.265,00
Diagnósticos - Ressonância Magnética	213	57.030,75
Diagnósticos - Tomografia	1.234	134.156,58
<b>Total</b>	<b>1.597</b>	<b>199.452,33</b>

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilça**  
Secretário de Estado da Saúde

Franco Antonio Girade  
Superintendente Executivo

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS